

15
NOVEMBRO

LEGALIDADE

15
NOVEMBRO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

HONRA E GLORIA



15

DE NOVEMBRO

O governo republicano actual em nossa querida Patria, emanação directa da vontade nacional, expressa com toda punjança de um povo altivo e forte, no nunca esquecido dia 15 de Novembro de 1889, tem trazido no curto espaço de nove annos os maiores progressos ao Brazil.

E' esse o governo que nos convem, é esse o unico governo que convem a livre America.

A Republica que é o governo do Povo pelo Povo, a Republica que é a Paz, o Trabalho e a União, não podia deixar de ser, como verdadeiramente foi, plenamente aceita pelo povo brasileiro.

A Republica que é hoje a gloria de nossa Patria, que é uma realidade entre nós, convem, portanto que nos acerquemos d'ella até que tenham desaparecidos os sebastianistas de 6 de Setembro e de Canudos.

Felizmente é occasião sublime para darmos parabens a Patria, ao Exército Brasileiro e aos Bravos que se baterão nos sertões bahianos, contra os inimigos das instituições que nos regem, acantonados em Canudos.

Viva 15 de Novembro!

Viva o Exército Brasileiro!

Viva os Bravos de Canudos!

Viva a Memoria de Floriano Peixoto!

Bem inspirado andou o governo provisório, o patriótico governo que tantas liberdades nos deu, inclusive a grande lei da liberdade espiritual ou como mais communmente é conhecida a separação da Igreja do Estado, apesar de grandes erros commettidos, bem inspirado andou, dissemos, quando consagrou legal e patrioticamente o dia 15 de Novembro á commemoração das Patrias brasileiras.

E' muito difficil concretisar em poucas linhas o que foi esse grandioso dia, que nos legou a Republica contra a expectativa dos falsos patriotas dirigidos pela infernal cabeça do cidadão Affonso Célso intitulado Visconde de Ouro Preto, pensando este que deslumbrando a Capital Federal com o luxo estupendo do jôgo da Bolsa, mantendo ficticiamente o cambio a 28, distribuindo cem mil contos a titulo de auxilios á lavoura poderia subornar a consciencia dos escravocratas, que se tinham declarado republicanos e desse modo matar a hydra da Republica.

Puro engano: a fraqueza da monarchia estava nos seus antecedentes historicos e não ficou mais abalada porque o elemento agricola se houvesse bandeado para os republicanos, porque si esses fazendeiros fossem sinceramente monarchistas ou não se declarariam

nunca republicanos ou então abandonavam politicamente a D. 'zabel, mas escolheriam outro candidato da familia reinante para trabalhar pela elevação d'elle ao throno, em lugar da ex-prinzesa.

Accresce que nossos maiores fizeram muitissimas revoluções armadas contra o throno e os que hoje accusam a Republica de não ter paz não se lembram destes factos.

A propria monarchia confessou, pela voz do cidadão Gastão d'Orleans, cognominado Conde d'Eu, sua incapacidade politica para dominar na America, quando em discurso em Pernambuco, declarou que si o Brazil quizesse se constituir em Republica, a monarchia nada mais teria a fazer senão submeter-se á vontade nacional, convido notar que esse mesmo cidadão, que quiz tentar um movimento armado contra o glorioso governo que instituiu a Republica, tempos depois, impeniente e vergonhosamente escrevia a Benjamin Constant offerecendo por intermedio deste sua espada de Marechal para defesa da Republica.

Parece incrível! e entretanto é purissima verdade.

O legado da monarchia foi improductivo, quer sob o ponto de vista moral e politico, quer sob outra qualquer, como sob o admi-

nistrativo e politico; sentindo não dispôr de bastante espaço para tornar mais claras essas verdades, mas podemos remetter o leitor para as bellissimas paginas do grande patriota Ferreira Vianna Filho, que sob o modesto pseudonymo de Sentoio descauou á luz insophismavel da Historia todas as perfidias e crimes do periodo monarchico.

A monarchia no Brasil, disse-o insuspeito cidadão Affonso Celso, não produziu o minimo bem.

Nós sem ser monarchista dizemos que o primeiro reinado nos deu a gloriosa Independencia por intermedio de Pedro I., si bem que este fosse figura secundaria e José Bonifacio a alma, o coração e cabeça do movimento, do mesmo modo que não podemos desconhecer que D. Izabel tem algum merecimento na questão da unificação das Patrias brasileiras, porque podia deixar de assignar o decreto que se converteu na muita aurea lei de 13 de Maio de 1888 que libertou nossos infelizes irmãos injustamente escravizados.

A data que commemoram no dia de hoje as Patrias brasileiras não pode deixar de enobrecer os republicanos, porque nunca paiz no mundo subiu tão alto, fazendo uma revolução de intuitos mais benignos do que o nosso queridissimo

Brazil, visto como Carlos I. e Luiz 16. tiveram de padecer o supplicio da guilhotina, si bem que fosse até certo ponto justificada esta morte, principalmente a do primeiro despota.

O segundo, de coração bondoso como affirma Miquet, era victima dos planos ambiciosissimos da casa d'Austria, que tinha por divisa estabelecer a monarchia universal.

A propria familia despota confessou no Brasil e mais publicamente em Portugal que tinha sido muito bem tratada pelos chefes da revolução e que outra coisa não era de esperar d'um governo que contava homens da ordem de Benjamin Constant e Quintino Bocayuva.

Entretanto, o cidadão Pedro d'Alcantara proferira que estas palavras é o mesmo que, faltando a verdade historica procurando lançar affronta a brasileiros, a muitos dos quaes lhe haviam dado o throno, exclamou: «Reinei 50 annos e levei a carregar maus governos.»

O dia de hoje ainda recorda o altissimo patriotismo de Benjamin Constant, o mestre idolatrado d'uma briosa mocidade, que tantas vezes ha derramado seu generoso sangue pela Republica, que soube transformar uma revolta de quarteis em uma revolução republicana com o concurso do grande prestigio do Marechal Deodoro e das briosas forças de terra e mar.

Não podemos dar mais extensão aos nossos sentimentos, porque, devido á excessiva generosidade de amigos, fui incumbido de nas proximas festas desse dia, produzir a apothéose (embora nulla) dos heroés que bem merecem no coração do povo, entrando para a gloria e para o Pantheon.

Gloria a Benjamin e Deodoro, chefes d'aquelle glorioso movimento; gloria ainda ao exercito que soube tão nobremente bater-se pela Republica, destruindo mais uma vez as machinações dos Sebastianistas acoutados em Canudos dirigido pela espada do valoroso republicano e dignissimo General Arthur Oscar d'Andrade Guimarães.

S. Bento, 7 de Frederico de 109. 11 de Novembro de 1897, 99. da Republica.

Manuel Advogado de Souza Jr
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO BENTO.

Acta da sessão extraordinária sob a presidencia do cidadão Carlos Urban.

Aos 5 de Novembro de 1897 na sala das sessões do Conselho Municipal de São Bento, presentes os Conselheiros Carlos Urban, Guilherme Reddin, Adolfo Weber, O. Bernardo Krause e o Superintendente Paulo Parucker faltando o Conselheiro Bernardo Olsen. Havendo numero legal o cidadão Presidente declarou aberta a sessão avisando que esta sessão tinha por fim de

dividir o Municipio em sessões e eleger membros effectivos e suplentes para formarem as sessões eleitoraes na proxima eleição. Em seguida o Municipio foi dividido em 4 sessões completando a I. sessão os quarteirões N. 1 2 3 14 15 19 20 e 21, a II. sessão os quarteirões N. 22 23 24 25 26 27 28 29 e 30 III. sessão os quarteirões N. 4 5 6 7 IV. sessão os quarteirões N. 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 e 18. Em seguida foram ebitos cinco membros effectivos e tres suplentes de entre os eleitores do Municipio que formarão cada uma das mesas na respectiva sessão e apurada a mesma eleição ficarão assim eleitos para I. sessão no edificio Municipal os cidadãos seguinte para membros effectivos Carlos Urban, Aristides Fernandes de Barros, Luiz Dittrich, Guilherme Bollmann e O. B. Krause e para suplentes Adolfo Weber, Germano Hille e Gotthard Käsemödel. Para II. sessão no edificio do cidadão Carlos Leichsenring para membros effectivos: Rudolfo Klummann, Ricardo Monich, Amando Jurgensen, Carlos Mrosk, Henrique Möller e para suplentes Paulo Käsemödel, Gustavo Köpp e Carlos Leichsenring. Para III. sessão no edificio do cidadão Klaus Maahs na povoação de Oxford membros effectivos: Jorge Schlem, Jorge Diner, Paulo Parucker, Antonio Swarovski, Ernesto Wolf e para suplentes Julio Hoffmann, Ignacio Fischer e Pius Schindler. Para IV. sessão no edificio do cidadão José Endler na povoação de Lençol os membros effectivos: Bernardo Olsen, Francisco Gery Kamienski, Guilherme Reddin, João Wiese, Carlos Stüber e para suplentes Henrique Hinkle, Julio Schindler e José Jäger. Este resultado da votação sera publicado por edital e pela imprensa avisando-se cada um dos eleitos officialmente e remetendo-se á cada sessão copia parcial do alistamento federal e os livros de actas e da presença dos eleitores e mais objectos de expediente. Não havendo mais a tratar o Presidente levantou a sessão.

Edital

João Elias Fragoso Presidente interino do conselho Municipal do Campo Alegre.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, que no dia 5 de Dezembro p. v. terá lugar a eleição para deputados ao congresso do Estado, e em reunião de hoje foi dividido o municipio em duas secções eleitoraes bem como foram designados os edificios onde devem

PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL 1ª DE MARÇO DE 1898

Para Presidente da Republica:

Dr. LAURO SODRÉ

Para Vicepresidente:

Dr. FERNANDO LOBO LEITE PEREIRA

funcionar as mesas eleitoraes do recenseamento dos votos:

A prim ira secção comprehende os eleitores alistados na 1ª e 2ª secção seccional de n.º 1 a 179 e funcionará na sala da casa do cidadão José João de Limas Cubas onde funciona a escola Particular desta Villa; a 2ª secção comprehende os eleitores alistados na 3ª e 4ª secção seccional de n.º 180 a 341, e funcionará na sala da escola Publica desta Villa e para que chegue ao conhecimento de todos se lavrou o presente edital que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Campo Alegre 5 de Outubro de 1897
Eu Antonio Correa d'Oliveira Secretario o escrevi.

Fragoso.

Aos cinco dias do mez de Novembro do anno de 1897 na sala das secções do Conselho Municipal desta Villa do Campo Alegre presentes os conselheiros João Elias Fragoso, Antonio Lisboa dos Santos e Manuel Candido Ferreira deixando de comparecer os conselheiros Presidente Augusto Schröder e Agostinho Machado Pereira, pelo que o conselheiro João Elias Fragoso membro mais votado tomou a Presidencia interina.

Pelo Secretario do Conselho foram apresentados dous officios do Presidente e do vice-Presidente participando que renunciava os seus cargos.

O conselho accórdão em não acceitar as ditas renuncias e officios aos mesmos pedindo a continuação de seus cargos que o eleitorado do municipio lhes confiou e a bem do interesses do municipio. O Presidente interino declarou que no dia 5 de Dezembro p. v. tem de proceder-se em todo o Estado a Eleição de deputados ao Congresso legislativo; e, na forma determinado no Art. 12 da lei n.º 281 de 8 de Outubro deste anno, o conselho dividisse o Municipio em secção eleitoral e designasse os edificios em que devem funcionar as mesmas secções; pelo que o conselho em seguida passou a fazer a divisao e designação pelo modo seguinte: O municipio fica dividido em duas secções eleitoraes, a 1ª secção comprehende os eleitores alistados na 1ª e 2ª secção seccional de alistamento, de n.º 1 a 179 e funcionará na casa do cidadão José João de Limas Cubas onde funciona a escola particular desta Villa; a 2ª secção comprehende os eleitores alistados na 3ª e 4ª secção seccionaes do alistamento de n.º 180, a 341 e funcionará na sala da escola publica desta Villa. E nada mais havendo a tratar e estando cumprido o determinado no citado Art. da lei referida mando portanto que seja publicado por edital e pela imprensa; sendo tambem convocado os immediatos do conselho para o deposito no Art. 15 da lei ja reterido.

E para constar se lavrou esta acta em que todos assignão. Eu Antonio Correa d'Oliveira Secretario o escrevi.

Assignados o Presidente interino.

João Elias Fragoso

Antonio Lisboa dos Santos

Manuel Candido Ferreira.

O Promotor Publico desta Comarca

Gercino Tavares da Cunha Mello
acceita causas civeis.

Residencia: Hotel Linke.

Der Promotor Publico

Gercino Tavares da Cunha,
übernimmt Gericht- u. Handelsprozesse und erteilt Rat in allen Gerichtssachen.

Advokat LOBO

übernimmt Einkassirungen führt Civil- und Handelsprozesse, Vertheidigungen vor dem Schwurgericht und Korrekationsgericht und erteilt Rat in allen Gerichtssachen, in dieser Komark und in Joinville.

Ludwigstrasse

JOINVILLE

TIMOTHEO DE PAULA ADVOGADO

acceita causas civeis e commerciaes
encarrega-se de defezas perante Jury em qualquer parte.

RIO NEGRO

O Advogado PEDRO LOBO

trata de negocios de sua profissao nesta comarca.

Residencia: Rua Ludovico

JOINVILLE

ADVOKAT

Timotheo de Paula

RIO NEGRO

übernimmt Civil- & Handels-Prozesse, Veteidigungen vor dem Schwurgericht und erteilt Rat in allen Gerichts-sachen.